

Art. 2.º O encargo referido no artigo anterior será suportado pela verba inscrita no capítulo 40, «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00, acção n.º 4 021 18 00, do orçamento geral do Território para o corrente ano.

Governo de Macau, aos 6 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 145/GM/90

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º

do Decreto-Lei n.º 27/90/M, de 18 de Junho, exonero, por conveniência de serviço, com efeitos a partir do próximo dia 26 de Dezembro, o dr. Cristiano Afonso de Oliveira Domingues, do cargo de administrador da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, e declaro rescindido o seu contrato de prestação de serviços com o Território, a partir da mesma data, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 da respectiva cláusula 3.ª

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, Adjunto, *Ana Cristina Bordalo*.